



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7314 - Quinta-feira, 25 de Julho de 2024.

**Divulgação:** Quinta-feira, 25 de Julho de 2024. **Publicação:** Sexta-feira, 26 de Julho de 2024.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo: 485076**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2024 PROCESSO 16.0.000016458-9

Reorganiza as Procuradorias Municipais Setoriais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021, alterou a estrutura administrativa da Prefeitura de Porto Alegre, criando, revogando e modificando nomenclaturas e competências das Secretarias Municipais e considerando a necessidade de distribuição equitativa de trabalho em relação à demanda e à afinidade de matérias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** As Procuradorias Municipais Setoriais, unidades de trabalho criadas pelo art. 1º, do Decreto nº 19.303, de 11 de fevereiro de 2016, atenderão às demandas das Secretarias da seguinte forma:

I – Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01) – Relativamente à matéria de pessoal;

II – Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02) - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

III – Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03) - Secretaria Municipal de Educação (SMED);

IV – Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04) - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU);

V – Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05) - Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa (SMCEC);

VI – Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06) – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAMUS);

VII – Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF);

VIII – Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08) – Gabinete do Prefeito (GP), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e Secretaria Municipal de Governança (SMGOV);

IX – Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09); Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDDET); Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC) e Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), naquilo que não se referir à matéria de pessoal;

X - Procuradoria Municipal Setorial 10 (PMS10) - Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre.

Parágrafo único. As demandas consultivas da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP) serão atendidas, provisoriamente, em caráter excepcional, pela Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI).

**Art. 2º** Havendo necessidade de serviço, os Procuradores Municipais distribuídos em determinada unidade de trabalho poderão ser designados para atender, de modo conjunto, os Processos de competência de outra.

**Art. 3º** Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se a Instrução Normativa PGM nº 014/2022.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

  [Edição Completa](#)

